



Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 3.382 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS

Protocolo n.º 1.865
Entrada em 21/12/94

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo Estadual, para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA - SP.
- Artigo 2º - O convênio a que se refere o artigo 1º tem por objetivo o financiamento de projeto na área de atenção à criança e ao adolescente - Serviço de Proteção Especial.
- Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de dezembro de 1.994

[Signature]
JOSÉ SANTIILI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 19 de dezembro de 1.994

[Signature]
EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE